

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES		
Un. Adm. Envolvidas:	Setor Subvenções Sociais e Licitações		
Responsável:	Dree Elle Mendonça Freitas Lima		
Data de Elab./ Atual.	09/07/2026	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 O Hospital Evangélico de Santa Leopoldina (CNES 2599899) **oferece assistência médica/multidisciplinar aos munícipes e é o único serviço médico hospitalar em complemento aos serviços de atenção primária à saúde. O foco do atendimento é o serviço ambulatorial, clínica médica e clínica cirúrgica. Presta assistência médica hospitalar nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia, além de serviços radiológicos e laboratório de análises clínicas. Compõe a rede de assistência à saúde em parceria com a atenção primária na estruturação das referências e nas capacitações. Atende a pacientes dos município e adjacências, incluindo as zonais rurais.** No ano de 2024 foram realizados o total de 55.909 atendimentos e desses, 92.547 foram realizados pelo SUS. 5.550 pacientes atendidos por dia, e desses, 5.537 foram pelo SUS. Foram ainda realizados 17.632 consultas de urgência, sendo que dessas, 17.608 foram pelo serviço público de saúde, 5.551 atendimentos ambulatoriais e 5.226 desses pelo SUS. Quanto as cirurgias eletivas, foram realizadas um total de 1.285 100% pelo SUS. Diante dos fatos expostos, conseguimos comprovar a

importância do papel do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina frente a sociedade, destacando a quantidade de atendimentos custeados pelo Sistema Único de Saúde.

Posto isso, **objetivamos com a execução do projeto, garantir uma assistência igualitária e de qualidade aos pacientes acompanhados no Hospital, além de proporcionar melhorias na estrutura e adequação do quantitativo dos materiais médicos, promovendo assim, a manutenção do atendimento humanizado e seguro**, e para isso, pleiteamos: 1) Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32 – 5.000 unidades; 2) Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 – 8.300 unidades e 3) Campo Operatório 45X50 com RX – 27g (pacote com 50und) – 150 unidades. Esses materiais são utilizados em diversos procedimentos, desde os mais simples como curativo aos mais complexos como cirurgias, além de serem amplamente utilizados nas diversas clínicas.

Posto isso, iniciamos o processo de execução onde logramos êxito apenas na aquisição de 1) Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32 – 5.000 unidades e 2) Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 – 8.300 unidades, restando pendente a aquisição de 3) Campo Operatório 45X50 com RX – 27g (pacote com 50und) – 150 unidades. Nesse sentido e considerando a impossibilidade de aquisição do item e ainda, saldo remanescente no instrumento, estamos solicitando ajuste para aquisição de: 4) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml - 3.510 unidades e 5) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml - 4.230 unidades com o objetivo de manter as atividades já prestadas pela instituição e atender a demanda existente.

Diante o exposto, e considerando o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, vislumbramos a manutenção das atividades prestadas através da adequação no quantitativo dos materiais pleiteados, uma vez que no ano de 2024 foram utilizadas 5.016 unidades de Catéter Intravenoso 20gX11,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32; 6.774 unidades de Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 e 262 unidades de pacote de Campo Operatório 45X50 com RX – 27g (pacote com 50und), e a meta para o ano de 2025 é suprir/atingir o utilizado no ano de 2024.

O HESL tem como público alvo os usuários do SUS e concentra cerca de 99% do seu atendimento a esses pacientes. Sendo assim, a aquisição dos materiais irá beneficiar esse público em específico, mantendo um constante aprimoramento no serviço prestado, proporcionando segurança nos tratamentos ofertados aos pacientes que buscam atendimento pelo Sistema Único de Saúde.

Para que seja possível executar o projeto de forma concisa, temos como diretriz: proporcionar adequação no quantitativo dos materiais médicos pleiteados, nos permitindo manter a qualidade no atendimento ao usuário. Vale ressaltar que o serviço de almoxarifado e farmácia, já estão implantados no hospital e que suas atividades estão em pleno desenvolvimento, sendo esses setores os responsáveis pela solicitação, recebimento e distribuição dos materiais para os setores pertinentes.

Por fim, é importante destacar que a aquisição e utilização desses materiais encontram-se em conformidade com as metas e diretrizes da atenção especializada e que para sua aquisição, iremos cumprir o prazo estabelecido na vigência do instrumento.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Com a aquisição dos itens pleiteados, objetivamos manter a qualidade no atendimento aos pacientes assistidos e em tratamento nas diversas clínicas, promover a manutenção da segurança e qualidade na assistência prestada e ainda, proporcionar apoio ao atendimento humanizado e melhorias na infraestrutura.

3. Requisitos da Contratação

3.1. O item que será adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021, considerando que possui padrão de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Neste sentido, com base nas características citadas, a escolha mais adequada para realizar a contratação dos itens é o Pregão Eletrônico.

As aquisições da Instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de: **4) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml - 3.510 unidades e 5) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml - 4.230**, deverá ser realizada respeitando os referidos preceitos e ainda, considerando o prazo de execução conforme o plano de trabalho, que é de 12 meses.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. A estimativa de quantidade dos itens que serão adquiridos foi realizada pelo Setor Requisitante, o qual levou em consideração o déficit e o número de atendimentos de pacientes, conforme dados colhidos na Instituição. Como método para estimar os valores da contratação, foi realizada pesquisa de preços, visando efetividade na licitação e aquisição dos itens pelo menor preço.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
Cloreto de Sódio 0,9%	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml	Und	3.510

Cloreto de Sódio 0,9%	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml	Und	4.230
------------------------------	-------------------------------------	-----	-------

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para elaboração da proposta, foi realizada pesquisa de preços através de contato direto com fornecedores e Portal Bionexo, sendo possível averiguar a existência de diversos fornecedores que atendem ao solicitado no plano de trabalho, tanto no descritivo técnico quanto no valor cadastrado.

6. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100ml	3.510	R\$ 2,99	R\$ 10.494,90
02	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500ml	4.230	R\$ 3,99	R\$ 16.877,70

7. Descrição da Solução

7.1. Objetivamos manter a qualidade no atendimento aos pacientes assistidos e em tratamento nas diversas clínicas, promover a manutenção da segurança e qualidade na assistência prestada e ainda, proporcionar apoio ao atendimento humanizado e melhorias na infraestrutura.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1 No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição de **4) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml - 3.510 unidades** e **5) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml - 4.230**, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1 Garantir uma assistência igualitária e de qualidade aos pacientes acompanhados nas diversas clínicas do Hospital Evangélico de Vila Velha. A aquisição auxiliará na manutenção dos serviços já prestados, impactando positivamente no atendimento ao paciente do Sistema Único de Saúde.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica a esta contratação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1 Não se vislumbra impactos ambientais para os itens que se pretende adquirir.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1 Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, mostrando-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Rodrigo André Seidel
Presidente

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1 – Licitação Deserta ou Fracassada		
Probabilidade:	☒ Pouco ☐ Provável ☐ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☒ Fase Externa ☐ Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não se concretizar a contratação pretendida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar e ajustar o descritivo técnico do objeto a ser licitado	Gestor da Área Solicitante
2.	Realizar pesquisa de preços e análise de mercado em busca de maior número de participantes	Analista de Licitações/Equipe de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova licitação ampliando a divulgação e contactar fornecedores	Pregoeiro e Equipe de Apoio

RISCO 2 – Dificuldade na Aquisição do Objeto Licitado		
Probabilidade:	☒ Pouco ☐ Provável ☐ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☒ Fase Externa ☐ Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não se concretizar a contratação pretendida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Efetuar pesquisa de mercado para verificar se o valor e descritivo do objeto estão condizentes com o mercado	Analista de Licitações/Equipe de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar reformulação para ajuste do plano de trabalho, visando sanar o fator que está impedindo a aquisição do objeto ou solicitar substituição do item	Setor de Subvenções Sociais e Licitações

PLANILHA DE CUSTOS

PROJETO: Assistência Integral ao Paciente assistido pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – Mantenedora do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina.

PROPONENTE: AEBES – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense (Hospital Evangélico de Santa Leopoldina)

META 1	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO PROGRAMADO		PREÇO ADQUIRIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32	Catéter para acesso venoso periférico em poliuretano com agulha de aço. Inoxidável em grau cirúrgico com ponta atraumática, trifacetada, siliconizada com bisel curto biangulado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, atóxico e apirogênico. Calibre G20. Cânula em poliuretano, flexível, conector luer lock e protetor de encaixe, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha de forma passiva. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Embalados individualmente em embalagem tipo pétala. Padronização de cores de acordo com a norma NBR ISSO 10555-5. Adquirido	Und	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
1.2	Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32	Catéter para acesso venoso periférico em poliuretano com agulha de aço. Inoxidável em grau cirúrgico com ponta atraumática,	Und	8.300	R\$ 3,00	R\$ 24.900,00	R\$ 1,85	R\$ 15.355,00

		trifacetada, siliconizada com bisel curto biangulado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, atóxico e apirogênico. Calibre G22. Cânula em poliuretano, flexível, conector luer lock e protetor de encaixe, câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha de forma passiva. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Embalados individualmente em embalagem tipo pétala. Padronização de cores de acordo com a norma NBR ISSO 10555-5. Adquirido						
1.3	Campo Operatório 45X50 com RX – 27g (pacote com 50und)	Compressa tipo campo operatório, 45X50cm, não estéril, com fio radiopaco, confeccionada em tecido absorvente 27g, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarços). Embalagem: pacote com 50 unidades. Não adquirido – solicitação de exclusão.	Und	150	R\$ 69,00	R\$ 10.350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:			Und	13.450	R\$ 75,00	R\$ 50.250,00	R\$ 3,70	R\$ 24.605,00

1ª SOLICITAÇÃO DE REFORMULAÇÃO – AJUSTE

META 2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO PROGRAMADO		PREÇO ADQUIRIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	Cloreto de Sódio 0,9%	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml. Solicitação de inclusão.	Und	3.510	R\$ 2,99	R\$ 10.494,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Cloreto de Sódio 0,9%	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml. Solicitação de inclusão.	Und	4.230	R\$ 3,99	R\$ 16.877,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:			Und	7.740	R\$ 6,98	R\$ 27.372,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO APÓS AJUSTE: R\$ 51.977,60

Assinatura eletrônica
01/06/2026 10:21 UTC -03:00



CPF: 576.696.940-68
Rodrigo André Seidel

Rodrigo André Seidel - Presidente

ENVELOPE

Descrição do envelope: 1ª Sol de Reformulação e Prorrogação – CE nº
021/2025
ID do envelope: 2060469



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

**Para validar apenas este documento, informe o código:
fc0405**

Código de verificação do envelope: aa5ad37e-24b0-4284-8f7c-67de50e7664e

ARQUIVO

3 Planilha de Custos.pdf

Hash: 64f25a17cc7c8b679fd2a7b28f38965b3d602d9af52a15077be16598c0fc0405

ASSINADO POR



Rodrigo André Seidel

E-mail: presidencia.contratos@aebe.org.br

CPF: 576.696.940-68

IP: 187.32.97.253

Geolocalização: -20.3465519, -40.3431702

Hash: 0cb677395db0db382f27a62b8558dbc3490739974e1eec4c53fd1b8cbf184c69

Data e horário: 01/06/2026 às 10:21 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica
01/06/2026 10:21 UTC -03:00
 *Rodrigo André Seidel*
CPF: 576.696.940-68
Rodrigo André Seidel



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-D6VNJ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Avenida Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, Sra. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0001-61, com sede na Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha – ES, CEP 29118-060, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2025-D6VNJ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025** para **R\$ 51.977,60 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, no valor de **R\$ 25.645,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de **R\$ 1.727,60 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

Termo de Fomento nº 021/2025 - Processo Administrativo nº 2025-D6VNJ

Os dados dos representantes da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-Docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1.2 – O presente termo aditivo tem por objetivo, ainda, suprimir o item Campo Operatório 45X50 com RX – 27g, e autorizar a aplicação dos recursos financeira no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

1.3 – O presente termo aditivo tem por objetivo, também, prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025**, a partir do dia **01/09/2026** até **31/08/2027**, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo via E-Docs para que produza os seus efeitos legais.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
Administração Pública Estadual

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense
Organização da Sociedade Civil

PLANO DE TRABALHO
(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Organização da Sociedade Civil Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES Hospital Evangélico de Santa Leopoldina		CNPJ: 28.127.926/0001-61
Endereço (Logradouro e Complemento): Rua Vênus, s/nº		C.E.P. 29.118-060
Bairro: Alecrim	Município Vila Velha	Telefone: (27) 3016-4055
Banco: 021 Banestes	Agência: 084	Conta bancária: 3958244-0
Página na Internet: www.evangelicovv.com.br		Endereço Eletrônico: suporte.projetos@evangelicovv.com.br

2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome: Rodrigo André Seidel		C.P.F. 576.696.940-68	
Nº RG: 1041766898	Órgão Expedidor: SESP-RS		Telefone: (27) 3016-4055
Cargo: Presidente	Endereço Eletrônico: suporte.presidencia@evangelicovv.com.br	Mandato	
		Início Maio/2024	Término Abril/2028
Endereço (Logradouro e Complemento): Rua José de Anchieta Fontana, nº 27- Bairro Centro, Santa Leopoldina - ES		C.E.P. 29.640-000	

3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)			
Nome:		CNPJ:	
Endereço (Logradouro e Complemento):		C.E.P.	
Bairro:	Município:	Telefone:	
Página na Internet:		Endereço Eletrônico:	

4. Descrição do Projeto		
Título do Projeto: Assistência Integral ao Paciente assistido pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – Mantenedora do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina.	Período de Execução	
	Início Setembro/2025	Término Agosto/2027

4.1 - Identificação do Objeto
A Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - mantenedora Hospital Evangélico de Santa Leopoldina tem como objeto proposto a aquisição de material médico para atender as diversas unidades de internação. A instituição recebe pacientes da região serrana do estado com o compromisso de prestar um serviço resolutivo, de qualidade e segurança. Por isso, ao adquirirmos os materiais médicos, visamos garantir uma assistência igualitária, além de promover a manutenção dos serviços já prestados, impactando positivamente no atendimento disponibilizado aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde.

4.2 - Justificativa da Proposição
O Hospital Evangélico de Santa Leopoldina (CNES 2599899) oferece assistência médica/multidisciplinar aos municípios e é o único serviço médico hospitalar em complemento aos serviços de atenção primária à saúde. O foco do atendimento é o serviço ambulatorial, clínica médica e clínica cirúrgica. Presta assistência médica hospitalar nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia, além de serviços radiológicos e laboratório de análises clínicas. Compõe a rede de assistência à saúde em parceria com a atenção primária na estruturação das referências e nas capacitações. Atende a pacientes dos município e adjacências, incluindo as zonais rurais. No ano de 2024 foram realizados o total de 55.909 atendimentos e desses, 92.547 foram realizados pelo SUS. 5.550 pacientes atendidos por dia, e desses, 5.537 foram pelo SUS. Foram ainda realizados 17.632 consultas de urgência, sendo que dessas, 17.608 foram pelo serviço público de saúde, 5.551 atendimentos ambulatoriais e 5.226 desses pelo SUS. Quanto as cirurgias eletivas, foram realizadas um total de 1.285 100% pelo SUS. Diante dos fatos expostos, conseguimos comprovar a importância do papel do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina frente a sociedade, destacando a quantidade de atendimentos custeados pelo Sistema Único de Saúde.

Posto isso, **objetivamos com a execução do projeto, garantir uma assistência igualitária e de qualidade aos pacientes acompanhados no Hospital, além de proporcionar melhorias na estrutura e adequação do quantitativo dos materiais médicos, promovendo assim, a manutenção do atendimento humanizado e seguro**, e para isso, pleiteamos: 1) Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32 – 5.000 unidades; 2) Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 – 8.300 unidades e 3). Esses materiais são utilizados em diversos procedimentos, desde os mais simples como curativo aos mais complexos como cirurgias, além de serem amplamente utilizados nas diversas clínicas.

Posto isso, iniciamos o processo de execução onde logramos êxito apenas na aquisição de 1) Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32 – 5.000 unidades e 2) Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 – 8.300 unidades, restando pendente a aquisição de 3) Campo Operatório 45X50 com RX – 27g (pacote com 50und) – 150 unidades. Nesse sentido e considerando a impossibilidade de aquisição do item e ainda, saldo remanescente no instrumento, estamos solicitando ajuste para aquisição de: 4) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml - 3.510 unidades e 5) Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml - 4.230 unidades com o objetivo de manter as atividades já prestadas pela instituição e atender a demanda existente. Diante o exposto, e considerando o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, vislumbramos a manutenção das atividades prestadas através da adequação no quantitativo dos materiais pleiteados, uma vez que no ano de 2024 foram utilizadas 5.016 unidades de Catéter Intravenoso 20gX11,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32; 6.774 unidades de Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 e 262 unidades de pacote de Campo Operatório 45X50 com RX – 27g (pacote com 50und), e a meta para o ano de 2025 é suprir/atingir o utilizado no ano de 2024.

O HESL tem como público alvo os usuários do SUS e concentra cerca de 99% do seu atendimento a esses pacientes. Sendo assim, a aquisição dos materiais irá beneficiar esse público em específico, mantendo um constante aprimoramento no serviço prestado, proporcionando segurança nos tratamentos ofertados aos pacientes que buscam atendimento pelo Sistema Único de Saúde.

Para que seja possível executar o projeto de forma concisa, temos como diretriz: proporcionar adequação no quantitativo dos materiais médicos pleiteados, nos permitindo manter a qualidade no atendimento ao usuário. Vale ressaltar que o serviço de almoxarifado e farmácia, já estão implantados no hospital e que suas atividades estão em pleno desenvolvimento, sendo esses setores os responsáveis pela solicitação, recebimento e distribuição dos materiais para os setores pertinentes.

Por fim, é importante destacar que a aquisição e utilização desses materiais encontram-se em conformidade com as metas e diretrizes da atenção especializada e que para sua aquisição, iremos cumprir o prazo estabelecido na vigência do instrumento.

5. Metas a Serem Atingidas

(Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão executados)

5.1 -Metas Meio (Físico-financeiras)

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

- Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32– 5.000 unidades; **adquirido**
- Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32 – 8.300 unidades; **adquirido**

1ª solicitação de ajuste – reformulação:

- Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml - 3.510 unidades;
- Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml - 4.230 unidades;

5.2 - Metas Finalísticas (de Impacto Social)

(São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

- Aquisição dos materiais médicos conforme descrito no item 5.1;
- Manutenção qualidade no atendimento aos pacientes internados e em tratamento no hospital;
- Proporcionar maior segurança e conforto na assistência prestada;
- Garantir uma assistência igualitária e de qualidade aos pacientes SUS.

5.3 – Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia

(São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

- Levantamento de preços dos materiais pleiteados;
- Executar o Projeto Assistência Integral ao Paciente assistido pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – Mantenedora do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina;
- Adquirir os materiais conforme descrito no item 5.1;
- Registrar o Projeto Assistência Integral ao Paciente assistido pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – Mantenedora do Hospital Evangélico de Santa Leopoldina por meio registro no Sistema MV de entrada e saída dos materiais;

PLANO DE TRABALHO
(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

- Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto; - Elaborar Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).
5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas
(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)
- Pesquisa de Mercado realizada para aferição dos preços dos materiais a serem adquiridos; - Registro no Sistema MV de entrada e saída dos materiais; - Comprovante de serviço aquisição dos itens por meio de Nota Fiscal; - Relatório Final de Execução do Objeto; - Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

6. Cronograma de Execução						
6.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qnt	Início	Término
1	Aquisição de Material Médico					
	1.1	Catéter Intravenoso 20gX11 1/4 1,10mmX32mm D.I 0,80mm Dispositivo de Segurança NR32	Und	5.000	Setembro/2025	Agosto/2026
	1.2	Catéter Intravenoso 22gX1 0,86mmX25mm D.I 0,64mm Dispositivo de Segurança NR32	Und	8.300		

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qnt	Início	Término
2	Aquisição de Material Médico					
	2.1	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml	Und	3.510	Julho/2026	Agosto/2027
	2.2	Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml	Und	4.230		

7. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social	50.000,00	250,00	50.250,00
		1.727,60	0,00	1.727,60
Total Geral				51.977,60

8. Cronograma de Desembolso - Concedente						
8.1 - Concedente						
Meta	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
	50.000,00	-	-	-	-	-
Meta	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026
	-	-	-	-	1.727,60	-
Meta	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026	Dezembro/2026	Janeiro/2027	Fevereiro/2027
	-	-	-	-	-	-
Meta	Março/2027	Abril/2027	Maio/2027	Junho/2027	Julho/2027	Agosto/2027
	-	-	-	-	-	-
8.2 - Proponente						
Meta	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
	250,00	-	-	-	-	-
Meta	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026
	-	-	-	-	-	-
Meta	Setembro/2026	Outubro/2026	Novembro/2026	Dezembro/2026	Janeiro/2027	Fevereiro/2027
	-	-	-	-	-	-
Meta	Março/2027	Abril/2027	Maio/2027	Junho/2027	Julho/2027	Agosto/2027
	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO
(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

9. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rodrigo André Seidel
Presidente

10. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Vitória/ES,

Secretaria de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO
assinado em 08/07/2026 15:16:01 -03:00

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 08/07/2026 15:20:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2026 15:25:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SNHFGZ>